

```

    if _operation == "MIRROR_X":
        mirror_mod.use_x = False
        mirror_mod.use_y = True
        mirror_mod.use_z = False
    elif _operation == "MIRROR_Z":
        mirror_mod.use_x = False
        mirror_mod.use_y = False
        mirror_mod.use_z = True

    #selection at the end -add back to
    mirror_ob.select= 1
    modifier ob.select=1
    bpy.context.scene.objects.active=mirror_ob
    print("Selected" + str(modifier))
        mirror_ob.select = 0
    bpy.context.scene.objects.active=mirror_ob
    mirror_mod.select=1
    modifier ob.select=1
    bpy.context.scene.objects.active=mirror_mod
    print("Selected" + str(modifier))
        mirror_mod.select = 0
    bpy.context.scene.objects.active=mirror_mod

```

RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

Exercícios 2023, 2024 e 2025

Regime de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Boa Vista/RR - PRESSEM

Plano Civil
Fundo Em Capitalização

Porte: Grande
Perfil Atuarial: III

Versão 01
19/09/2025

EMPRESA
CERTIFICADA



agenda
ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. BASE NORMATIVA | 4 |
| 2.1. NORMAS GERAIS..... | 4 |
| 2.2. NORMAS ESPECÍFICAS..... | 6 |
| 3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO | 7 |
| 3.1. REPARTIÇÃO SIMPLES..... | 7 |
| 3.2. CAPITALIZAÇÃO..... | 7 |
| 3.3. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA | 8 |
| 4. MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO..... | 8 |
| 5. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINACIAMENTO..... | 9 |
| 6. PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS | 9 |
| 6.1. PREMISSAS ATUARIAIS..... | 10 |
| 6.2. HIPÓTESES ATUARIAIS | 11 |
| 6.3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PREMISSAS UTILIZADAS | 11 |
| 7. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL..... | 12 |
| 7.1. SERVIDORES EM ATIVIDADE | 12 |
| 7.2. BENEFÍCIOS (APOSENTADORIAS E PENSÕES) | 13 |
| 8. COMPARATIVO DAS RECEITAS ESTIMADAS E REALIZADAS..... | 14 |
| 8.1. EXERCÍCIO 2023, DATA BASE EM 31/12/2022 | 14 |
| 8.2. EXERCÍCIO 2024, DATA BASE EM 31/12/2023 | 14 |
| 8.3. EXERCÍCIO 2025, DATA BASE EM 31/12/2024 | 14 |
| 9. COMPARATIVO DAS DESPESAS ESTIMADAS E REALIZADAS..... | 15 |
| 9.1. EXERCÍCIO 2023, DATA BASE EM 31/12/2022 | 15 |
| 9.2. EXERCÍCIO 2024, DATA BASE EM 31/12/2023 | 15 |
| 9.3. EXERCÍCIO 2025, DATA BASE EM 31/12/2024 | 15 |
| 10. CONCLUSÃO | 16 |



1. INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período decorrido. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial. Os Relatórios das Avaliações Atuariais constam dos arquivos da Unidade Gestora.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Boa Vista/RR, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outro relatório importante é o de **Gestão Atuarial**, que permite o monitoramento dos resultados das avaliações atuariais dos últimos três exercícios anteriores à observação da avaliação vigente, principalmente a evolução das receitas e despesas, estimadas e efetivas.

Procuramos resumir as principais anotações do relatório de avaliação atuarial do exercício em vigência e, por isso, alguns detalhes devem ser consultados naquele relatório se houver necessidade. Também citamos os relatórios dos três exercícios imediatamente anteriores.



2. BASE NORMATIVA

A seguir estão as disposições legais que foram usadas como guia para os cálculos atuariais fornecidos neste estudo:

2.1. NORMAS GERAIS

- **Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira**

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

- **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

- **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999**

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.



- **Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008**

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências.

- **Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

- **Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011**

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

- **Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

- **Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020**

Altera o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e dá outras providências. (Processo nº 10133.100638/2020-40).

- **Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021**

Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2021.



- **Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS ESPECÍFICAS

- **Lei nº 266, de 05 de junho de 1992**

Institui o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista/RR e dá outras providências.

- **Lei nº 812, de 22 de setembro de 2005**

Dá nova redação a Lei nº 465 de 30 de julho de 1998, alterada pela Lei nº 602 de 03 de janeiro de 2002, e Lei nº 642 de 21 de novembro de 2002, que trata do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

- **Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016**

Altera a Lei nº 812, de 22 de setembro de 2005, que trata do regime de previdência social dos servidores públicos do município de Boa Vista – PRESSEM, e dá outras providências.

- **Decreto nº 117- E, de 13 de outubro de 2019**

Altera a alíquota incidente sobre a remuneração acrescida de vantagens pecuniárias permanentes e rescisões trabalhistas dos servidores efetivos do executivo, legislativo municipal e fundacional em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 53, da lei municipal 1.755, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

- **Decreto Nº 007- E, de 06 de fevereiro de 2025**

Altera a alíquota incidente sobre a remuneração acrescida de vantagens pecuniárias permanentes e rescisões trabalhistas dos servidores efetivos do executivo, legislativo municipal e fundacional em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 53, da lei municipal n. 1.755, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

- **Decreto Nº 049 - E, de 16 de maio de 2025**

Altera a alíquota incidente sobre a remuneração acrescida de vantagens pecuniárias permanentes e rescisões trabalhistas dos servidores efetivos do executivo, legislativo municipal e fundacional em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 53, da lei municipal n. 1.755, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências.



3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os regimes financeiros se caracterizam como um método orçamentário ou plano de pagamento mediante o qual os benefícios devem ser financiados.

O principal objetivo dos planos financeiros é especificar a forma que os benefícios serão custeados. Cada regime financeiro possui sua particularidade que os diferem uns dos outros e são representados por três tipos: Repartição Simples, Capitalização e Repartição de Capital de Cobertura.

3.1. REPARTIÇÃO SIMPLES

O regime de Repartição Simples, também conhecido como regime orçamentário, funciona como uma transferência de recursos, em que as contribuições necessárias são computadas para pagamento de benefícios que serão efetuados no exercício.

Existe uma coesão geracional sob este regime. A população ativa contribui para os benefícios dos aposentados e pensionistas. Neste regime não há constituição de reservas porque no final do exercício as despesas com benefícios devem corresponder às contribuições arrecadadas, gerando um equilíbrio entre receitas e despesas.

A sensibilidade deste método reside nas variáveis demográficas de natalidade e longevidade; as alterações do índice de natalidade e do emprego formal modificam diretamente a razão aposentados/contribuintes da sociedade, impondo modificações nas taxas de contribuição determinadas pelo método. Da mesma forma, alterações do índice de longevidade impõem efeitos parecidos.

3.2. CAPITALIZAÇÃO

O **Regime de Capitalização (CAP)**, tem por característica antecipar as contribuições no tempo, em relação ao pagamento. A constituição de reservas é uma particularidade deste regime, e a sua característica chave é que durante o período de trabalho, o próprio segurado produza a quantidade de recursos necessários, acumulando a sua própria reserva financeira, a fim de satisfazer o seu benefício de aposentadoria.

Este regime possui dois momentos distintos: O primeiro refere-se ao período de contribuição, cujo objetivo é acumular recursos; o segundo corresponde ao período de usufruto do benefício, cujo objetivo é assegurar o pagamento deste benefício. Este é utilizado para construir benefícios que são contínuos, que podem ser onerosos como as aposentadorias por idade, tempo de contribuição e compulsória.



A sensibilidade deste método não se baseia em mudanças no emprego formal, como é o caso do esquema de Repartição Simples; isto tem apenas um impacto menor, e apenas indiretamente.

As alterações nas taxas de juros e nos níveis salariais, por outro lado, têm um efeito sobre este tipo de regime. A alternância das taxas de juros altera a taxa de contribuição necessária para apoiar as prestações seguradas; quanto mais elevada for a taxa, menor será a contribuição. Quando uma prestação é recebida para o resto da vida, este sistema também é sensível à duração da vida.

A taxa de juros tem uma relação positiva com a constituição da reserva quando observamos o retorno do investimento (rentabilidade); quanto mais alta for a taxa, mais rápida será a constituição da reserva financeira que garante a reserva matemática, o montante que deve ser acumulado, pois o excesso de rentabilidade sobre a taxa de juros teórica será incluído no montante garantidor do pagamento do benefício.

3.3. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

O **Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)** é uma junção dos regimes de Capitalização e Repartição Simples. Os custos previdenciários são divididos pelo número de membros do grupo, determinando o quanto cada um contribui. Como resultado, tem uma característica de solidariedade, semelhante ao regime de Repartição Simples, e formação de reservas, semelhante ao Regime de Capitalização.

Pode ser utilizado para estruturar benefícios de risco; caracterizados pela concessão não programada, ou seja, que podem ocorrer em qualquer momento durante o exercício. Ainda, os benefícios como as pensões por morte e aposentadorias por invalidez são contínuas e prolongam-se por vários exercícios.

Desse modo, no regime de Repartição de Capitais de Cobertura, existe uma criação de reserva para garantir o pagamento dos benefícios iniciados no período, ou seja, recolhe o que é necessário para formar a reserva para prestações que serão pagas no futuro, mas que começam neste período.

4. MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO



O **Método de Financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC)**, foi estabelecido para atender aos benefícios calculados com base no último salário; como resultado, a acumulação de benefícios considera a projeção salarial. O benefício a ser concedido se divide em parcelas iguais aos anos de filiação como participante ativo, esse benefício baseia-se na projeção do salário final do segurado. Os Créditos Projetados têm uma velocidade menor no início da capitalização e uma velocidade maior no final e a oscilação ao longo do tempo é menor.

O PUC é apropriado para uma população aberta, em que o segurado é substituído após deixar o plano devido a aposentadoria, invalidez, morte e exoneração; os custos incorridos por este método são geralmente nivelados. No entanto, numa população fechada, onde o segurado não pode ser substituído, o custo tende a aumentar.

Não havendo renovação de segurados, o custo normal tende a aumentar ao longo do tempo enquanto os benefícios se mantêm constantes. Além disso, este método é apropriado para planos com uma taxa de rotatividade elevada.

5. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINACIAMENTO

Os benefícios proporcionados pelo RPPS, bem como os regimes financeiros e os métodos de financiamento empregados neste estudo, estão listados no quadro abaixo, em conformidade com a Nota Técnica Atuarial do RPPS.

| BENEFÍCIOS | REGIME FINANCEIRO/MÉTODO |
|---|--------------------------|
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória | CAP/PUC |
| Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho | RCC |
| Pensão por Morte de Ativo | RCC |
| Pensão por Morte de Aposentado Válido | RCC |
| Pensão por Morte de Aposentado Inválido | CAP/PUC |

6. PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS



Para realizar uma avaliação atuarial, o atuário examina e determina as premissas apropriadas a serem aplicadas para o cálculo de um plano de previdência. Para o fazer, ele terá que selecionar quais as hipóteses atuariais são mais aderentes à massa de segurados cobertos pelo plano.

Uma vez que o financiamento do plano é definido em torno dos encargos calculados, reconhece-se que os pressupostos utilizados no cálculo têm um impacto direto no valor dos futuros passivos do plano. Estas obrigações antecipadas ainda por cumprir são atualizadas, e correlacionadas com o Valor Presente dos Benefícios Futuros do período de contribuição.

Dentre as hipóteses biométricas, a tábua de mortalidade e a tábua de entrada de invalidez são os componentes chave na determinação dos encargos dos benefícios das aposentadorias programadas e aposentadorias por invalidez. Entre as premissas financeiras, a taxa de juros de retorno dos investimentos é o elemento que corresponde à capitalização das reservas; é uma fonte de recursos adicionais que complementa as contribuições normais dos segurados e do Ente quando supera a taxa de juros teórica da avaliação atuarial, resultando numa redução do compromisso futuro. A escolha da taxa de juros teórica é influenciada por uma série de variáveis, incluindo a aversão ao risco e a capacidade que Ente Federativo detém para fazer investimentos financeiros.

Diante do exposto, vemos que a escolha das premissas atuariais tem um impacto direto no Valor Atual dos Benefícios Futuros. Por estarem tão intimamente relacionados, essas premissas devem estar o mais aderente possível com a massa de segurados observada.

6.1. PREMISSAS ATUARIAIS

É o conjunto formal de estimativas para eventos (financeiros, demográficos, biométricos, sociológicos, econômicos etc.) que o atuário prevê que ocorram, com um elevado grau de confiança, num determinado período, para o plano que está sendo analisado.

- Tábuas de Mortalidade: Também conhecidas como tábuas de sobrevivência, é o instrumento utilizado para calcular as probabilidades de vida e de morte. Por conter as probabilidades teóricas de morte de uma determinada população, é consequentemente um instrumento crucial no cálculo atuarial. Abaixo listamos as Tábuas de mortalidade utilizadas nesta Avaliação Atuarial.
 - **Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa** (IBGE 2023 segregada por sexo)
 - **Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa** (IBGE 2023 segregada por sexo)



- **Tábuas de Mortalidade de Inválido** (IBGE 2023 segregada por sexo)
- **Tábuas de Entrada em Invalidez** (Álvaro Vindas)
- **Tábuas de Morbidez** (não foi utilizada)

6.2. HIPÓTESES ATUARIAIS

- **Hipóteses Demográficas:** os tipos de hipóteses demográficas usadas para mensuração de obrigações de um plano de benefícios podem incluir: aposentadoria; mortalidade; rotatividade; invalidez; morbidez, composição familiar: percentual de casados, idade do cônjuge, quantidade e idade de filhos.
- **Hipóteses Econômico-Financeiras:** as premissas financeiras consideram variáveis econômicas, como a taxa de juros, inflação e evolução salarial, por exemplo. A taxa de juros é uma das variáveis mais suscetíveis dentro do modelo de custeio do fundo de previdência, haja vista envolver processos de capitalização com períodos de até 60 anos, que vão desde a fase de acumulação das reservas e o efetivo pagamento dos benefícios.

6.3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PREMISSAS UTILIZADAS

Abaixo a tabela com as principais premissas utilizadas nas últimas três avaliações atuariais do RPPS.

| Premissas | Descrição | 2023 | 2024 | 2025 |
|---------------------------|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Tábuas Biométricas | Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa | IBGE-2020 segregada por sexo | IBGE-2022 segregada por sexo | IBGE-2023 segregada por sexo |
| Tábuas Biométricas | Tábuas de Mortalidade de Inválido | IBGE-2020 segregada por sexo | IBGE-2022 segregada por sexo | IBGE-2023 segregada por sexo |
| Tábuas Biométricas | Tábuas de Entrada em Invalidez | Álvaro Vindas | Álvaro Vindas | Álvaro Vindas |
| Remunerações | Taxa real de crescimento | 1,00% | 1,00% | 3,10% |
| Proventos | Taxa real de proventos | 0,00% | 0,00% | 0,00% |



| | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|--------|--------|--------|
| Taxa de Juros Atuarial | Taxa de juros atuarial | 4,77% | 4,78% | 5,00% |
| Método de Financiamento | Método de Financiamento | PUC | PUC | PUC |
| Alíquota | Patronal | 18,60% | 23,13% | 24,37% |
| Alíquota | Segurado | 11,00% | 11,00% | 11,00% |

7. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Os dados cadastrais são fornecidos pelo RPPS e pelo Município anualmente para realização da avaliação atuarial. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam em cada DRAA enviado ao Ministério.

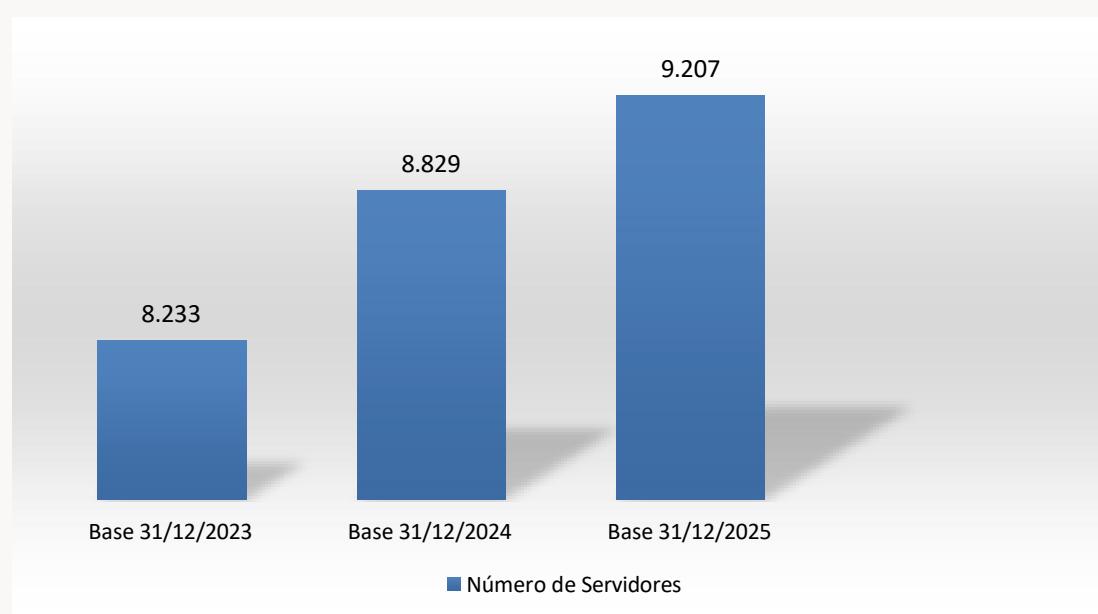
Abaixo será apresentada a evolução dos dados que contemplam as informações estatísticas dos segurados e beneficiários no decorrer dos últimos 3 exercícios.

7.1. SERVIDORES EM ATIVIDADE

| Descrição | Número de Servidores | Remuneração Média (em R\$) | Idade Média | Tempo Médio no Ente |
|-----------------|----------------------|----------------------------|-------------|---------------------|
| Base 31/12/2022 | 8.233 | 3.874,90 | 41,29 | 9,0 |
| Base 31/12/2023 | 8.829 | 4.625,54 | 40,97 | 8,3 |
| Base 31/12/2024 | 9.207 | 4.467,16 | 42,04 | 9,3 |

Observa-se um aumento no número de servidores ativos entre os anos de 2022 e 2023, sendo de 596 servidores. Todavia, entre os anos de 2023 e 2024 nota-se também um aumento neste número, ocorrendo um acréscimo de 378 servidores. Totalizando uma variação de 974 servidores nos últimos 3 anos.

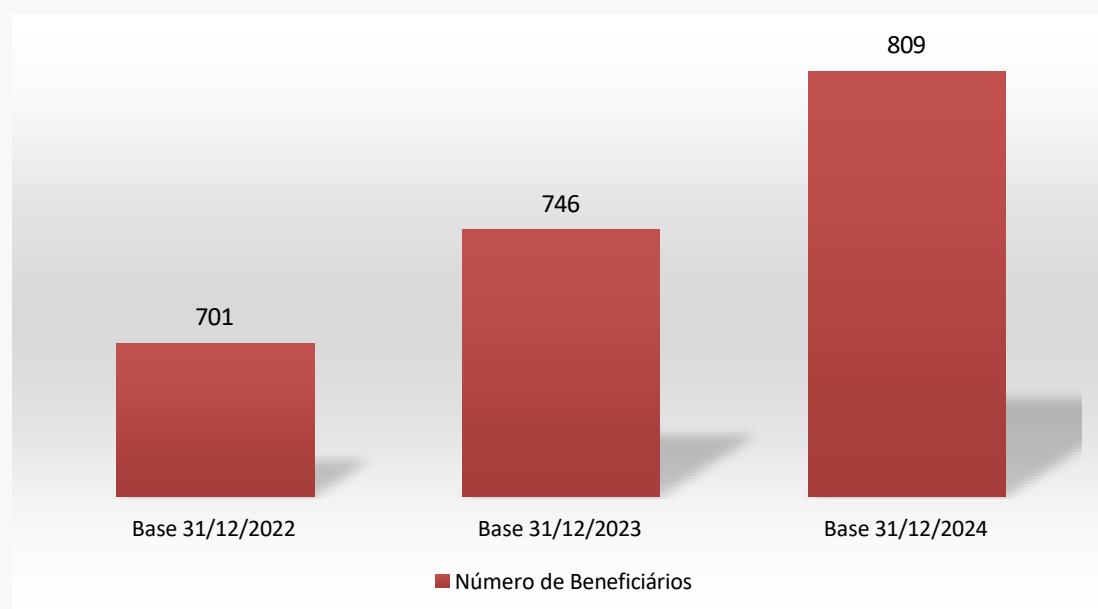




7.2. BENEFÍCIOS (APOSENTADORIAS E PENSÕES)

| Descrição | Número de Beneficiários | Benefício Médio (em R\$) | Idade Média | Tempo Médio de Benefício |
|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------|--------------------------|
| Base 31/12/2022 | 701 | 3.874,90 | 57,80 | 8,1 |
| Base 31/12/2023 | 746 | 4.625,58 | 64,67 | 8,3 |
| Base 31/12/2024 | 809 | 4.796,79 | 58,90 | 7,1 |

O número de beneficiários aumentou nos últimos anos, expandindo-se linearmente, com um acréscimo de 45 beneficiários de 2022 para 2023; e 106 beneficiários de 2023 para 2024, respectivamente, somando-se um total de 63 novos beneficiários nos últimos 3 anos.



8. COMPARATIVO DAS RECEITAS ESTIMADAS E REALIZADAS

8.1. EXERCÍCIO 2023, DATA BASE EM 31/12/2022

| Receitas Estimadas em 31/12/2022 para 2023 e realizadas durante o ano de 2023 | | | | | |
|---|------------|----------------|-----------------|------------|----------------|
| Projeção Atuarial (estimado) (R\$) | | | Realizado (R\$) | | |
| Previdenciário | Financeiro | Total | Previdenciário | Financeiro | Total |
| 166.368.505,16 | 0,00 | 166.368.505,16 | 228.090.782,47 | 0,00 | 228.090.782,47 |
| Variação entre o estimado e o realizado | | | | | |
| | | | 37,10% | 0,00% | 37,10% |

8.2. EXERCÍCIO 2024, DATA BASE EM 31/12/2023

| Receitas Estimadas em 31/12/2023 para 2024 e realizadas durante o ano de 2024 | | | | | |
|---|------------|----------------|-----------------|------------|----------------|
| Projeção Atuarial (estimado) (R\$) | | | Realizado (R\$) | | |
| Previdenciário | Financeiro | Total | Previdenciário | Financeiro | Total |
| 147.933.415,30 | 0,00 | 147.933.415,30 | 294.609.108,45 | 0,00 | 294.609.108,45 |
| Variação entre o estimado e o realizado | | | | | |
| | | | 99,15% | 0,00% | 99,15% |

8.3. EXERCÍCIO 2025, DATA BASE EM 31/12/2024

| Receitas Estimadas em 31/12/2024 para 2025 e realizadas durante o ano de 2025 | | | | | |
|---|------------|----------------|-----------------|------------|----------------|
| Projeção Atuarial (estimado) (R\$) | | | Realizado (R\$) | | |
| Previdenciário | Financeiro | Total | Previdenciário | Financeiro | Total |
| 259.503.584,54 | 0,00 | 259.503.584,54 | 276.391.355,79 | 0,00 | 276.391.355,79 |



| | | | |
|--|-------|-------|-------|
| Variação entre o estimado e o realizado | 6,51% | 0,00% | 6,51% |
|--|-------|-------|-------|

Podemos observar que, nos três exercícios em análise, as receitas que foram realizadas são superiores às projetadas na avaliação atuarial. Isso se deve à diferença da base de cálculo das contribuições, pois a base utilizada na avaliação atuarial que gera o valor da projeção, é pontual em dezembro de cada exercício, e a base observada é efetiva durante todo o ano que gera o valor da projeção de receita, tendo sofrido os efeitos de reajustes nas remunerações dos servidores em atividade, além de movimentações como promoções e aposentadorias. A técnica de projeção leva em consideração hipóteses que fornecem valores estimados inferiores ao valor observado, pois a metodologia do cálculo atuarial (PUC - Crédito Unitário Projetado) define o valor da contribuição para o equilíbrio do plano considerando-se os benefícios de aposentadoria programáveis e, o realizado, é a aplicação do plano de custeio, que exige a aplicação de alíquota considerando outras variáveis.

9. COMPARATIVO DAS DESPESAS ESTIMADAS E REALIZADAS

9.1. EXERCÍCIO 2023, DATA BASE EM 31/12/2022

| Despesas Estimadas em 31/12/2022 para 2023 e realizadas durante o ano de 2023 | | | | | |
|---|------------|---------------|-----------------|------------|---------------|
| Projeção Atuarial (estimado) (R\$) | | | Realizado (R\$) | | |
| Previdenciário | Financeiro | Total | Previdenciário | Financeiro | Total |
| 42.256.962,10 | 0,00 | 42.256.962,10 | 44.158.299,85 | 0,00 | 44.158.299,85 |
| Variação entre o estimado e o realizado | | | 4,50% | 0,00% | 4,50% |

9.2. EXERCÍCIO 2024, DATA BASE EM 31/12/2023

| Despesas Estimadas em 31/12/2023 para 2024 e realizadas durante o ano de 2024 | | | | | |
|---|------------|---------------|-----------------|------------|---------------|
| Projeção Atuarial (estimado) (R\$) | | | Realizado (R\$) | | |
| Previdenciário | Financeiro | Total | Previdenciário | Financeiro | Total |
| 85.358.002,00 | 0,00 | 85.358.002,00 | 44.111.938,26 | 0,00 | 44.111.938,26 |
| Variação entre o estimado e o realizado | | | 48,32% | 0,00% | 48,32% |

9.3. EXERCÍCIO 2025, DATA BASE EM 31/12/2024

| Despesas Estimadas em 31/12/2024 para 2025 e realizadas durante o ano de 2025 | | | | | |
|---|------------|---------------|-----------------|------------|---------------|
| Projeção Atuarial (estimado) (R\$) | | | Realizado (R\$) | | |
| Previdenciário | Financeiro | Total | Previdenciário | Financeiro | Total |
| 60.276.415,64 | 0,00 | 60.276.415,64 | 52.786.149,76 | 0,00 | 52.786.149,76 |



| | | | |
|--|--------|-------|--------|
| Variação entre o estimado e o realizado | 12,43% | 0,00% | 12,43% |
|--|--------|-------|--------|

Podemos observar que, nos três exercícios em análise, as despesas que foram realizadas no exercício de 2023 e 2024, foi superior, já no exercício de 2025 é inferiores às projetadas na avaliação atuarial, mas pode haver o resultado inverso. As despesas projetadas são estimadas somando-se os benefícios já concedidos, valores conhecidos, com os valores projetados de possíveis benefícios a serem concedidos e que podem não se verificar no período seguinte ao da avaliação atuarial, lembrando que há diversos motivos para a concessão projetada não ocorrer, entre eles a própria decisão do servidor em adiar sua aposentadoria e a não ocorrência de benefícios que não podem ser planejados como a pensão por morte e a aposentadoria por invalidez. Outro fator muito importante, entre os benefícios a conceder, é a previsão da idade projetada de aposentadoria programada, gerando valores para supostas despesas que não se verificam, pois, a projeção pode estar conservadora antecipando a concessão teórica de benefícios de aposentadoria programável.

10. CONCLUSÃO

Os resultados abaixo são brutos, ou seja, se houver um plano de amortização vigente, os créditos das contribuições futuras não estão considerados.

| Exercício | Resultado (déficit é negativo) | Variação (%) |
|-----------|--------------------------------|--------------|
| 2022 | -83.977.896,48 | |
| 2023 | -349.369.428,39 | 316,02% |
| 2024 | -985.915.039,03 | 182,21% |
| 2025 | -410.915.039,03 | 58,32% |

Ao longo dos anos de 2023, 2024, observa-se um déficit atuarial, e o crescimento deste, já em 2025, observa-se um déficit atuarial diminuindo. O número de beneficiários de aposentadoria e pensão aumentou, assim como o valor dos benefícios a que têm direito, levando a um aumento da RMBC - Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Além disso, houve um aumento da RMBAC - Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, que pode ter sido influenciada por alguns fatores tais como: aumento do número de segurados e de sua remuneração, bem como o impacto da metodologia PUC, que exige um aumento anual das reservas até à aposentadoria, redução da taxa de juros, acompanhando a tendência do mercado financeiro dos últimos anos.

O déficit atuarial evolui, uma vez que é constituído pela diferença entre passivos (responsabilidades atuariais) e ativos. As reservas matemáticas, como vimos, dependem de diversas variáveis e tendem a aumentar. De outro lado, o patrimônio (ativo) aumenta conforme são realizadas as contribuições e reduz com o pagamento dos benefícios. A



maximização da rentabilidade, angariando recursos acima da meta atuarial, e a assiduidade do recolhimento das contribuições, são práticas que favorecem a minimização do aumento do déficit atuarial, ou até sua redução.

| Rentabilidade Real do Ativo | 2023 | 2024 | 2025 | Total Acumulado |
|---|--------|--------|-------|-----------------|
| Rentabilidade Nominal do Ativo | 5,53% | 14,06% | 5,47% | 26,95% |
| Índice de Inflação: IPCA (IBGE) | 5,78% | 4,62% | 4,83% | 16,02% |
| Taxa de Juros Atuariais | 4,77% | 4,78% | 5,00% | 15,07% |
| Meta Atuarial (IPCA + juros reais) | 10,55% | 9,40% | 9,79% | 32,78% |

No tocante à meta atuarial, em face dos dados divulgados pela consultoria financeira contratada pelo RPPS, comparando-se a rentabilidade nominal obtida com o índice acumulado medido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, verificamos o quadro acima com o comportamento da variável nos exercícios sob análise.

ÁLVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU
 Atuário MIBA 1.072

PAULO ROBERTO BRAGATO
 Presidente do PRESSEM

